



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

OBJETO: "seleção de instituição financeira interessada na prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e vereadores da Câmara Municipal de Barueri".

2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELO BANCO SANTANDER E RESPOSTAS:

○ **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP**, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita a obtenção das informações abaixo elencadas:

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/installar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?

RESPOSTA CMB: Nos termos dos **itens 1.2 do edital e 1.2 do Termo de Referência**, haverá exclusividade da contratada referente a instalação do posto de atendimento (PAB) nas dependências da contratante.

2. Está correto entendimento que durante o prazo do contrato apenas a contratada será autorizada a realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?

RESPOSTA CMB: Nos termos dos **itens 1.2 do edital e 1.2 do Termo de Referência**, haverá exclusividade da contratada **apenas** referente a instalação do posto de atendimento (PAB) nas dependências da contratante.

3. Pergunta-se: a. existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado? b. qual o termo final deste contrato? c. pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d. caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018.

a. existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?

RESPOSTA CMB: Sim, o contrato vigente deu-se com o banco Bradesco.

b. qual o termo final deste contrato?

RESPOSTA CMB: Final de julho de 2018, prorrogado por três meses.

c. pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta;

RESPOSTA CMB: Trata-se de documento anexo aos autos do processo que ensejou a contratação **Pregão 009/2013**, caso requerido poderá ser dado vista dos autos.

d. caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta.

4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018.

RESPOSTA CMB: Sim, dispomos e poderíamos disponibilizar no prazo de 03 dias úteis após o requerimento, desde que já devidamente celebrado o contrato.

5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018.

RESPOSTA CMB: Total de 306 CPF's e 306 matrículas, relativo a abril/2018.

6. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor,





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018.

RESPOSTA CMB: Os créditos dos vencimentos deverão ser realizados em conta salário e, caso o servidor manifeste expressamente sua intenção de ser cliente do banco, poderá realizar abertura de conta corrente. Salientamos que, minimamente, a instituição vencedora deverá oferecer as gratuidades fixadas pelo banco central. Além destas, também deverá proporcionar aos clientes todas as condições previstas no edital, caso contrário não estará atendendo às condições do certame.

7. Está correto que o processamento da folha de pagamentos será realizado em caráter de exclusividade pela futura contratada?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018.

RESPOSTA CMB: Sim, a folha de pagamento dos servidores, inativos e vereadores será direcionada para o banco vencedor do certame.

8. Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancária (DOC/TED) para conta de titularidade da Câmara Municipal mantida em banco oficial? Pedimos fornecer dados bancários.

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018.

RESPOSTA CMB: Sim, banco do brasil, ag. 6720-2, conta corrente 36-3.

9. Considerando aspectos de razoabilidade, aliado a complexidade inerente ao objeto (em especial instalação/validação de sistemas e arquivos e procedimento para abertura de contas bancárias), pergunta-se: está correto que o prazo para início do processamento da folha de pagamentos será de sessenta dias contados da assinatura do contrato?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018.

RESPOSTA CMB: 30 dias podendo ser prorrogado por mais 30 dias. O montante de servidores da câmara gira em torno de 306 pessoas. A partir da celebração





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

do contrato, a abertura de contas deverá, preferencialmente, ser centralizada nas dependências do legislativo, o que facilitará o processo. Ao mesmo tempo e imediatamente, a instituição deverá promover, junto aos setores responsáveis, a validação de arquivos e sistemas e, portanto, o suporte do banco vencedor será essencial para a fase de mudança e adaptação aos novos parâmetros por parte da câmara. Por estes motivos, frisamos que o atendimento ágil, dedicado e personalizado à demanda deste trabalho será imprescindível. **Vide 9.1.1.**

10. Pergunta-se: a) os servidores aposentados fazem parte do objeto licitado?; b) estes servidores estão vinculados ao regime próprio de previdência municipal ou ao INSS?; c) caso afirmativo, o regime próprio de previdência ou INSS autorizaram, por expresse, a realização do certame?; d) caso afirmativo a resposta anterior, a assinatura do contrato será conjunta ou cada ente firmará contrato próprio?; e) o valor obtido com a proposta vencedora será rateado? Qual o critério de rateio e como será operado o pagamento/repasse?

a) os servidores aposentados fazem parte do objeto licitado? b) estes servidores estão vinculados ao regime próprio de previdência municipal ou ao INSS?

RESPOSTA CMB: Em alguns casos. Existem servidores inativos que recebem integralmente pelo IPRESB - INST. PREV. BARUERI (esses casos não integram o objeto deste certame), entretanto, existem servidores inativos que recebem complementação do benefício pago pelo INSS (já esses casos, integram o objeto deste certame, aproximadamente 05 (cinco) servidores inativos).

c) caso afirmativo, o regime próprio de previdência ou INSS autorizaram, por expresse, a realização do certame?

RESPOSTA CMB: Não existe vinculação, uma vez que a Câmara Municipal de Barueri, realiza os pagamentos aos seus servidores inativos (complementação) com recursos orçamentários próprios.

d) caso afirmativo a resposta anterior, a assinatura do contrato será conjunta ou cada ente firmará contrato próprio?

RESPOSTA CMB: VIDE RESPOSTA ANTERIOR (10.c)

e) o valor obtido com a proposta vencedora será rateado? Qual o critério de rateio e como será operado o pagamento/repasse?

RESPOSTA CMB: RESPOSTA CMB: VIDE RESPOSTA ANTERIOR (10.c)

11. Sobre itens 12.9. "b" e "c" do Anexo I, considerando restrições legais vigentes atreladas ao sigilo bancário e a impossibilidade de serem repassadas informações sobre movimentação/falta de movimentação de recursos ou ausência de saques, pergunta-se: está correto que os itens em pauta serão desconsiderados?





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

QUESTIOAMENTO SIMILAR FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018. (REF. QUEST. 17 DA CONSULTA ANTERIOR).

RESPOSTA CMB: Considerando se tratar de depósitos realizados pelo poder público e que servem para verificar se temos servidores que faleceram e continuam recebendo, serão exigidos.

12. Sobre o Anexo IV, no que concerne a prestação de informações sobre relações de negócios, pergunta-se: está correto que tal exigência deverá observar a legislação vigente e seus limites, bem como aspectos de sigilo por condições impostas pela legislação vigente ou, até mesmo, contratuais?

QUESTIOAMENTO SIMILAR FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018. (REF. QUEST. 14 DA CONSULTA ANTERIOR).

RESPOSTA CMB: A SA8000 é uma norma internacional que trata de responsabilidade social. Embora existam critérios que vão além da legislação em outros países, no Brasil existem regramentos que viabilizam a aplicação de todos os requisitos da norma, ou seja, todos eles estão em consonância com a legislação nacional, seja pela CLT, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, convenções ratificadas pelo Brasil com a OIT - Organização Internacional do Trabalho. Desta forma, a declaração do Anexo IV visa assegurar que os fornecedores da Câmara estejam cientes de que as práticas de sua organização não estejam ferindo os direitos de seus colaboradores, tão somente atendendo às normas vigentes. A Câmara reserva-se o direito de solicitar aos fornecedores informações não sigilosas, desde que comprovadamente resguardadas por lei ou outro regulador.

13. Sobre item 10.11 do Anexo I, considerando que o objeto licitado será executado em razão dos termos da Res. 3402 do CMN e fatores relacionados a sigilo bancário, pergunta-se: está correto que não serão repassados dados e informações atrelados a conta corrente?

RESPOSTA CMB: Não está sendo exigido no item 10.11 do Anexo I, dados de movimentação das contas, mas tão somente dados que poderão impactar nos depósitos dos valores devidos.

14. Sobre o FLOAT, pergunta-se: a) está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?; b) está correto que não será empregado cheque administrativo para atendimento do FLOAT, uma vez o prazo de compensação do título ser passível de caracterizar





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

operação de crédito e estar sujeita às restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal?

QUESTIONAMENTO SIMILAR FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018. (REF. QUEST. 16 DA CONSULTA ANTERIOR).

RESPOSTA CMB: O edital não fala em cheque. Ele fala em depósito em conta corrente a ser indicada ao vencedor.

15. Sobre item 7.2 da minuta de contrato, considerando que a situação ali descrita afasta o condão da vontade das partes em prol do interesse público, pergunta-se: está correto que a materialização de tal situação NÃO ensejara o desembolso de valores por parte da contratada?

RESPOSTA CMB: Em uma situação excepcional, ensejará desembolso de valores proporcionais.

16. Sobre item 14.6 da minuta de contrato, considerando aspectos de eficiência e desburocratização, aliado ao fato das certidões fiscais serem passíveis de verificação mediante diligência nos websites oficiais, pergunta-se: está correto que a reapresentação de certidões nos moldes descritos no item em pauta será desconsiderada?

RESPOSTA CMB: Exigência contida no artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93, portanto, deverá ser apresentada documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

17. Sobre o item 1.2 referente à instalação do Posto de Atendimento (PAB), nas dependências da contratante, pergunta-se:

a) O espaço disponibilizado para implantação do PAB, terá cobrança de aluguel ou qualquer outro custo para Instituição Financeira vencedora certame?

RESPOSTA CMB: Não, as exigências previstas com base na exclusividade da instalação do Posto Fiscal são as previstas no termo de referência (11.5 e subitens, 11.6 e 11.7) e minuta contrato (itens 3.9 e 3.10).

b) Instituição financeira vencedora, terá **obrigatoriedade** em instalar caixa eletrônico no local disponibilizado pelo Câmara Municipal de Barueri?

RESPOSTA CMB: **Poderá** ser solicitado durante vigência do contrato, conforme previsto no item 11.5.1 do Termo de Referência e 3.8 da Minuta do contrato.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

c) Será obrigatório a disponibilização de guichê de caixa com funcionário, para atendimento aos funcionários?

RESPOSTA CMB: Não. O edital exige instalação de PAB (sem movimentação em espécie), portanto, o funcionário não precisará ser obrigatoriamente CAIXA, nos termos previstos nos itens 11.5 e 11.5.4 do Termo de Referência e 3.7 da Minuta do Contrato.

d) Será obrigatório atendimento gerencial? Quantos dias por semana o gerente relacionamento terá que permanecer na Câmara Municipal de Barueri, para atendimento? Qual horário desse atendimento?

RESPOSTA CMB: RESPOSTA CMB: Não. O atendimento do PAB instalado na Câmara se dará nos termos previstos nos itens 11.5 e 11.5.4 do Termo de Referência e 3.7 da Minuta do Contrato, não existindo obrigatoriedade de o funcionário ser tão somente GERENTE.

CONSIGNADO

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 22 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO POSSUEM INSTRUMENTO REGULATÓRIO PRÓPRIO E INDEPENDENTE DA LICITAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO.

2. Qual a margem consignável?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 23 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: AS REGRAS ESPECÍFICAS ESTÃO CONSTANTES NA LEI N.º 2.565/2017.

3. Qual a legislação municipal aplicável?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 24 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: AS REGRAS ESPECÍFICAS ESTÃO CONSTANTES NA LEI N.º 2.565/2017.





4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 25 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: CASO JÁ NÃO EXISTA CONVÊNIO EM VIGOR COM A INSTITUIÇÃO, SERÁ FIRMADO UM NOVO, DESDE QUE EXISTA CONCORDÂNCIA ENTRE AS PARTES, DE MODO A OFERECER MAIS OPÇÕES PARA OS SERVIDORES. NÃO EXISTE MODELO ESPECÍFICO. A MINUTA A SER ELABORADA SERÁ APRECIADA PELO SETOR DE PESSOAL E PELA PROCURADORIA JURÍDICA, ESTANDO SUJEITA A ALTERAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO COM A REALIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, esta correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 26 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: AS REGRAS ESPECÍFICAS ESTÃO CONSTANTES NA LEI N.º 2.565/2017.

6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, esta correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 27 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: AS REGRAS ESPECÍFICAS ESTÃO CONSTANTES NA LEI N.º 2.565/2017.

7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 28 DA CONSULTA ANTERIOR)





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

RESPOSTA CMB: O TEMPO MÍNIMO PARA ACESSO AO CRÉDITO DEPENDERÁ DAS CONDIÇÕES DO CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO, EM ACORDO DE AMBAS AS PARTES.

8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 29 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI NÃO ESTÁ A PAR DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRABALHO DA PREFEITURA.

NO ENTANTO, NO CASO DO LEGISLATIVO, CASO EXISTA ACORDO ENTRE AS PARTES, PODERÁ SER DISPONIBILIZADA A DATA DE ADMISSÃO DO SERVIDOR NO ARQUIVO MARGEM ENVIADO AO SANTANDER.

9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 30 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI NÃO ESTÁ A PAR DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRABALHO DA PREFEITURA.

NO ENTANTO, NO CASO DO LEGISLATIVO, A CÂMARA REALIZA A PROVISÃO DOS VALORES RELATIVOS A CONSIGNAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS QUANDO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

10. É possível que o servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 31 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: DEPENDE DO MODO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CADA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PARA A CÂMARA, ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NÃO HÁ ÓBICE QUANTO À CONCESSÃO DE NOVOS CONSIGNADOS, DESDE QUE HAJA CONCORDÂNCIA DO SERVIDOR.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 32 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: DEPENDE DO MODO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CADA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. NO CASO DO SANTANDER, ESTA INFORMAÇÃO SERÁ ENVIADA, POR MEIO ELETRÔNICO, QUANDO DO PREENCHIMENTO DO RETORNO DAS OPERAÇÕES CONSIGNADAS. NÃO ENVIAREMOS DOCUMENTOS PESSOAIS, MESMO EM CASO DE FALECIMENTO, O QUE CABERÁ AOS DEPENDENTES DO TOMADOR DO CRÉDITO.

12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 33 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: TRATA-SE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 277/2011, CONTEÚDO DISPONÍVEL NO SÍTIIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

13. Esta correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 34 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: NÃO PODEMOS RESPONDER PELAS AUTARQUIAS. NO ENTANTO, O PODER LEGISLATIVO, SENDO UM PODER À PARTE DO EXECUTIVO, FIRMARÁ CONVÊNIO COM AS INSTITUIÇÕES QUE ATENDEREM ÀS CONDIÇÕES LEGAIS E TIVEREM INTERESSE EM ATENDER AOS SERVIDORES DA CÂMARA, NA QUESTÃO DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.

14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, email e telefone para contato.

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 35 DA CONSULTA ANTERIOR)





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

RESPOSTA CMB: ESTAS ATRIBUIÇÕES CABEM AO SETOR DE PESSOAL E, QUANDO FIRMADOS OS CONVÊNIOS, SERÁ DESIGNADA PESSOA OU PESSOAS RESPONSÁVEIS POR TAIS INCUMBÊNCIAS.

15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 36 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: AINDA NÃO OPERAMOS COM QUALQUER SITE AVERBADOR. APENAS COM O SISTEMA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, SE HOUVER INTERESSE DE AMBAS AS PARTES.

16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 37 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: AS REGRAS ESPECÍFICAS ESTÃO CONSTANTES NA LEI N.º 2.565/2017. OS DEMAIS ELEMENTOS DEPENDEM DE CADA INSTITUIÇÃO E REGRAMENTO PRÓPRIO, FIRMADO NO CONVÊNIO ENTRE AS PARTES. UM DETALHE IMPORTANTE É QUE A CONSIGNAÇÃO É REALIZADA NO ADIANTAMENTO MENSAL, POR VOLTA DO DIA 15 E NÃO NO PAGAMENTO MENSAL, POR VOLTA DO DIA 30.

17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 38 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: AINDA NÃO OPERAMOS COM QUALQUER SITE AVERBADOR. APENAS COM O SISTEMA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, SE HOUVER INTERESSE DE AMBAS AS PARTES.

18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 39 DA CONSULTA ANTERIOR)





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

RESPOSTA CMB: OPERAMOS APENAS COM O SANTANDER E O BRADESCO ATUALMENTE, PORÉM ABERTOS A NEGOCIAÇÃO COM DEMAIS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, QUE DESEJAREM FIRMAR CONVÊNIO.

19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 40 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: NÃO, DESDE QUE ATENDAM À LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO OS TERMOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS. O CUIDADO É QUE EXISTAM GARANTIAS DE QUE O SERVIDOR ESTÁ CIENTE DOS TERMOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO E AUTORIZA EXPRESSAMENTE O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

20. Repasses estão em dia?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 41 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: SIM.

21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

ESTE QUESTIONAMENTO JÁ FOI OBJETO DE RESPOSTA DA CMB, CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CMB EM 22/06/2018 (REF. QUEST. 42 DA CONSULTA ANTERIOR)

RESPOSTA CMB: AS REGRAS ESPECÍFICAS ESTÃO CONSTANTES NA LEI N.º 2.565/2017.

Câmara Municipal de Barueri

Barueri, 21 de agosto de 2018.

Flavia Cavaleiro Rodrigues
Pregoeira

Luciana da Silva Almeida
Divisão de Gestão de Pessoas

